Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/775

Rio Grande, 29 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0733/2020-CMRG, Ind. 1490/2020, em atendimento à proposição do Vereador Rovam Castro, solicitando, por meio da Secretaria competente, para que estude a viabilidade e execução de estacionamento oblíquo, na Avenida Atlântica, da Avenida Rio Grande até a Rua Montevidéo, em conformidade com manifestação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, passamos a expor os seguintes expomos os seguintes considerandos:

1. A dimensão da vaga de estacionamento oblíquo, quando colocada 60° perpendicular em relação ao meio fio é de 5,12 x 2,82 m;

2. A área em questão, no trecho entre a Rua Rio de Janeiro e Av. Rio Grande se trata do ponto de maior conflito viário do Cassino, e possui largura média de 14 metros no sentido Barra-Querência e 8 metros no sentido Querência-Barra;

3. No trecho entre as Ruas Rio de Janeiro e Montevidéu existe uma área verde consolidada, a qual deverá obrigatoriamente ser diminuída para ceder espaço a veículos de transporte individual, nesse ponto, a via apresenta largura média de 13 metros no sentido Barra-Querência e 11 metros no sentido Querência-Barra;

4. A criação de estacionamento oblíquo ensejará a diminuição de faixa carroçável, o que terá efeito significativo no fluxo de veículos naquele trecho, e deve agravar o conflito existente junto ao cruzamento das Avenidas Atlântica e Rio Grande, que conta com semáforo de 3 tempos;

5. As teorias de planejamento mais recentes sugerem utilizar no máximo 14% da área da via para estacionamentos, privilegiando-se as vagas para idosos epessoas com deficiência, com vistas a estimular outras formas de mobilidade não baseadas no transporte individual, tais como o transporte público, a bicicleta e o caminhar. Nesse sentido, é digno de menção o investimento feito nos últimos anos na ciclovia da Av. Atlântica, sendo desejável nesse entorno a instalação de equipamentos para guarda de bicicletas.

6. Outra forma de estimular a disponibilidade de vagas de veículos nesse entorno é estabelecer um perímetro de estacionamento rotativo (Zona Azul).

Posto isso, entendemos que a criação de estacionamento oblíquo naquele trecho irá agravar problemas de mobilidade, bem como desestimular a escolha por mobilidade suave para acesso àquela centralidade. Dessa forma, entendemos que não é viável o atendimento ao Pleito da Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE